

manutenção da cessão do referido servidor até 31 de dezembro de 2022; (4) aprovar a concessão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para realização do evento “3º Ever Escola de Verão e Inteligência Artificial”, a ser coordenado pelo pesquisador Antonio Mauro Barbosa de Oliveira; (5) autorizar o pesquisador Esequiel Fernandes Teixeira Mesquita a realizar o pagamento de sua dívida, que atualmente totaliza R\$ 30.446,74 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) em 36 (trinta e seis) parcelas, nos moldes da Lei Estadual nº 17.101/2019; (6) autorizar a empresa Cozilloc Comércio e Locação de Equipamentos Eireli a realizar o pagamento de sua dívida, que atualmente totaliza R\$ 141.299,83 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) em 36 (trinta e seis) parcelas, nos moldes da Lei Estadual nº 17.101/2019. FUNCAP, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº957/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº11609620/2021, de 03/12/2021, RESOLVE, com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea “f” e 113 da Lei nº9.826 de 14/05/1974, AUTORIZAR o servidor **MARCIAL PORTO FERNANDEZ**, mat. nº0068191-1, Professor Associado, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, a **AFASTAR-SE de suas atividades profissionais**, no período de 04/03/2022 a 19/03/2022, para participar de missão de pesquisa junto aos pesquisadores do grupo Intelligent Data Analysis Laboratory (IDAL), da Universitat de Valencia (UV), na Espanha, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº6/2022 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11933419/2021/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LUCIA BRITO DA CRUZ** ocupante do cargo Professor Adjunto, M, matrícula nº006702.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza - CE / Itaitira (CE) / João do Vale (RN/PB) / Fortaleza, no período de 31/01/2022 a 05/02/2022, a fim de realizar levantamento de dados em atividade de campo para a pesquisa de Doutorado intitulada “Fitogeografia e serviços ecossistêmicos de ambientes serranos do semiárido do Nordeste setentrional”, concedendo-lhe 5.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 973,50 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) de acordo com o anexo I do Decreto 5.992 de 19/12/2006, devendo as despesas serem pagas com recursos da fonte 83, oriundos do Convênio PROAP/CAPES nº817149/2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de janeiro de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº001-2022 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27 de fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR os **COLABORADORES IÊDA NADJA SILVA MONTENEGRO**, matrícula 100018-1.1, que ocupará a função de Coordenador; Anne Caroline Bento de Araújo Mendonça, CPF nº629.567.283-34, Camila Austregésilo Diniz, CPF nº002.838.893-30, Ari Clecius Alves de Lima, CPF nº792.067.353-49 e Maria Silvanira Souza Ferreira de Oliveira, CPF nº048.149.003-50, para **integrarem a Comissão da Política Inovação do Nutec**, cujo objetivo é a consolidação da Política da Inovação do Nutec, realizando avaliações, ajustes e acompanhamento de sua efetiva publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº002-2022 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº8.666/93, RESOLVE DESIGNAR a servidora **SIMONE MARIA ALMEIDA LIMA**, matrícula nº100.5101-0, ocupante do cargo de gerente da Gerência Administrativa, como Gestora dos Contratos firmados com o Nutec a seguir elencados: nº019-2020/SEGURO SEGURANÇA LTDA.; nº028-2020/TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.; nº032-2020/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT; nº037-2020/WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; nº004-2021/NOOBI COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.; nº007-2021/GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI; nº010-2021/GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. - ME e nº011-2021/LIMPUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - EPP, em substituição à servidora SILVANA PEREIRA RODRIGUES, a partir do dia 03 de janeiro de 2022. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº003/2022.

REGULAMENTA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS E REMOTAS DOS COLABORADORES DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT.

A SECRETÁRIA DE CULTURA EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições. CONSIDERANDO a situação da pandemia do Estado do Ceará e as determinações estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº35.509, de 5 de janeiro de 2022, que dispõe sobre medidas de isolamento social contra a Covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades. CONSIDERANDO a Lei nº17.633 de 27 de agosto de 2021 que estabelece o dever funcional, no âmbito do serviço público do Estado do Ceará, consistente na vacinação contra a Covid-19 por servidores e empregados públicos estaduais, como medida de resguardo da salubridade do ambiente de trabalho e de proteção da saúde tanto de usuários quanto de todos os demais agentes envolvidos na prestação do serviço público. CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e regular a continuidade da prestação dos serviços públicos por parte da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará em estrita consonância com as normativas aplicáveis. RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar as atividades presenciais e remotas dos servidores e colaboradores da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - Secult observadas as diretrizes do Decreto nº35.509/2022 e suas alterações.

Art. 2º. As atividades presenciais deverão observar o retorno gradual, seguro e responsável do serviço presencial no ambiente interno de trabalho, observadas as medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da prestação do serviço.

§ 1º As equipes deverão atuar em regime preferencialmente remoto, ressalvados os casos em que sejam designadas atividades que precisam ser executadas de forma presencial.

§ 2º A chefia imediata, titular da unidade setorial, terá a incumbência de elaborar as escalas laborais presencial e remota de sua equipe, bem como de controlar a jornada de trabalho de seus colaboradores, definindo-lhes as atividades delegadas.

§ 3º Os servidores e colaboradores em trabalho remoto deverão estar disponíveis durante os dias e horários regulamentares.

Art. 3º. Compete aos coordenadores setoriais observar as seguintes diretrizes:

I- encaminhar à gestão superior a escala de trabalho dos colaboradores;

II- acompanhar o desempenho das atividades dos servidores e colaboradores e a observância da escala de revezamento;

III- impedir a atuação de qualquer colaborador que apresente sintomas gripais;

IV- informar a administração superior em relação a casos de suspeita ou infecção por COVID-19 e Influenza.

Art. 4º. O horário de funcionamento da Secult é de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

Art. 5º. O atendimento ao público ocorrerá preferencialmente de forma remota.

Parágrafo único. O atendimento presencial poderá em situações excepcionais mediante agendamento prévio, observados os protocolos sanitários devidos.

Art. 6º Nos termos da Lei nº17.633 de 27 de agosto de 2021 os servidores e demais colaboradores deverão informar sobre a sua vacinação mediante apresentação da cópia de comprovante de vacinação ou certificado de vacinação Covid-19.

§ 1º. A comprovação da vacinação deverá ser encaminhada aos coordenadores/ gestores que irão emitir relatório para fins de atesto de pleno cumprimento da lei.



§ 2.º A recusa ou omissão da apresentação da documentação será apurada nos termos da referida norma.

§ 3.º Cada coordenador deverá encaminhar ao setor de gestão de pessoas o relatório da situação de imunização contra Covid-19 da equipe sob sua gerência.

Art. 7º. As atividades presenciais no âmbito da Secult serão desempenhadas em conformidade com o Protocolo Geral da Secretaria da Saúde do Ceará, objetivando-se a evitar a transmissão da Covid 19 e outras doenças respiratórias de modo geral.

Art. 8º. Os servidores/colaboradores comprovadamente infectados ou com suspeita de contágio pela COVID-19 e/ou Influenza deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde, devendo o caso ser notificado através do e-mail prevencaoocovid.secult@secult.ce.gov.br.

Art. 9º. Os casos omissos serão dirimidos pela gestão superior da Secult.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº216/2021.

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2022.

Luísa Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº004/2022 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XII da Lei Estadual nº15.773, de 10 de março de 2015, RESOLVE: I – **CONSTITUIR: COMISSÃO** que procederá o levantamento de inventário dos bens patrimoniais móveis permanentes, imóveis e bens de consumo em Almoxarifado, existentes na Secretaria da Cultura - SECULT, com vistas ao exercício de 2022; II – **DESIGNAR os SERVIDORES:** Wilma Jales Brito, Coordenador Administrativo Financeira, matrícula nº3000881-2, Paulo Renato de Melo Brasil Cavalcante, Engenheiro Civil, matrícula nº1032461-0 e Francisco Carlos Ramos, Assistente Técnico, matrícula nº1267681-6. III - Esta Comissão ficará sob a coordenação do primeiro. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Luísa Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº05/2022 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DAVI JORGE AGUIAR DO REGO**, ocupante do cargo de Analista de Patrimônio, matrícula nº3000932-0, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Senador Pompeu/CE, no período de 11 à 14/01/2022, a fim de realizar o levantamento arquitetônico das ruínas do campo do Patu, bem como o levantamento topográfico de toda a área do campo, com o apoio do IFCE, de Quixadá, concedendo-lhe 03(três)diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,90(duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2021.

Luísa Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº06/2022 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JÉSSICA OHARA PACHECO CHUAB**, ocupante do cargo de Analista de Patrimônio, matrícula nº3000946-0, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Senador Pompeu/CE, no período de 11 à 14/01/2022, a fim de realizar o levantamento arquitetônico das ruínas do campo do Patu, bem como o levantamento topográfico de toda a área do campo, com o apoio do IFCE, de Quixadá, concedendo-lhe 03(três)diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,90(duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2022.

Luísa Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº09/2022 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAQUEL CAMINHA ROCHA**, ocupante do cargo de Historiador, matrícula nº3000916-9, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Senador Pompeu/CE, no período de 12 à 14/01/2022, a fim de realizar a pesquisa histórica, através de registros orais e imagéticos, referente às ruínas do campo do Patu, com o apoio do IFCE, de Quixadá, concedendo-lhe 02(duas)diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,07(cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2022.

Luísa Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

4º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº043/2017

PROCESSOS Nº1583407/2016; 6024252/2016; 6081400/2016; 7371385/2018; 10272820/2018; 04001952/2019; 1

ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E INSTITUTO AGUABOIA CULTURAL, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECÍFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo ao Termo de Fomento nº043/2017, referente ao projeto “PROSERPINA”, a **prorrogação de prazo** até a data de 30/06/2022, conforme solicitado em ofício e aprovado pela área técnica Coordenadoria de Economia e Cultura – COEC. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de dezembro de 2021 ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Instituto Aguaboa Cultural. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2022.

Luísa Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2017

I - ESPÉCIE: 5 ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E OFICINA DE EVENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECÍFICA; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001 – 11; III - ENDEREÇO: situada na Rua Major Facundo, 500, Centro, CEP nº60.025-100, nesta Capital.; IV - CONTRATADA: **OFICINA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.563.652/0001-83; V - ENDEREÇO: com sede na Avenida Senador Virgílio Távora, nº2257, Bairro: Aldeota, CEP: 60.170-251 Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Convênio nº045/2014 (nºSICONV 811773/2014), celebrado entre a CONTRATANTE e a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE para execução do Projeto “Circula-CE: Arte e Cultura no Interior do Ceará”, e da Portaria Interministerial nº507, de 24 de novembro de 2011.; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **alteração do contrato nº058/2017** para a inclusão do seguinte item em sua cláusula décima primeira – das obrigações da contratada, item “11.19. Autorizar o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, bem como dos órgãos de Controle Interno e Externo e da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira.; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de vigência.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes.; XII - DATA: Fortaleza, 06 de janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária Executiva da Cultura e Oficina de Eventos - Contratada.

Luísa Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

